Lei nº 26 de 17 de Junho de 1937.

Manda pagar à professora Dorothéa Trauroff Ursich a subvenção relativa ao exercício de 1934.

José Carlos Fonseca Martins, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Artº nº 59, nº 1 da Lei Organica, que o Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1 - Fica o Prefeito autorizado a pagar à professora Dorothéa Trauroff Ursich a quantia de Rs: 400.000 (Quatrocentos mil réis) relativa à subvenção a que teve o direito durante o período lectivo de 1934, de Março a Outubro.

Artº 2 - O pagamento deverá ser feito no segundo semestre do corrente exercício, ficando o Prefeito autorizado, para esse fim, um credito especial.

Artº 3 - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, communique-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de Junho de 1937.

José Carlos Fonseca Martins

Prefeito